



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 0184/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos SEI nº 0101505-24.2025.8.24.0710 que deferiu a suspensão de prazos e o expediente para mudança de endereço da Escrivania de Barra Bonita da Comarca de São Miguel do Oeste,

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos e expediente interno e externo da serventia Extrajudicial acima indicada na data de **05 de dezembro de 2025** para assegurar que mudança de endereço seja realizada com segurança e sem prejuízo ao serviço público prestado.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se os dispostos nos parágrafos 1º e 2º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.

Comunique-se. Cumpra-se.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital/ eletrônica. Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luiz Cristofoli, Diretor do Foro**, em 01/12/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10115492** e o código CRC **F99094CE**.